



EDITAL Nº 001/2021

CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2021

A **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO**, constituída pelo Decreto nº 163, de 1º de março de 2021, estabelece e torna público os procedimentos, critérios e normas para a **CONCESSÃO** de Bolsas de Estudo no Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG, referente ao período de março de 2021 a fevereiro de 2022. As Bolsas de Estudo deste edital serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG e pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG, por meio do Convênio celebrado entre esta instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 A Bolsa de Estudo é um benefício concedido, na forma da lei, pelo CESG e Prefeitura Municipal de São Gotardo e consiste em isenção parcial, dos valores das mensalidades cobradas e terá vigência durante o período de março de 2021 a fevereiro de 2022.

1.2 Este Edital disponibilizará:

- **14,25** (quatorze vírgula vinte e cinco) Bolsas de Estudo distribuídas pelo CESG neste ano de 2021, equivalentes à 5% (cinco por cento) do número de seus alunos, a serem distribuídas em **20** (vinte) bolsas de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da mensalidade e **17** (dezessete) bolsas de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto no valor da mensalidade, conforme Lei nº 1.737, de 09 de julho de 2007;

- **30** (trinta) Bolsas de Estudo distribuídas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Lei nº 1809, de 17 de abril de 2009 e Lei nº 2202, de 17 de março de 2017;

- **45** (quarenta e cinco) Bolsas de Estudo distribuídas pela Prefeitura Municipal de São Gotardo, correspondente ao desconto de 33% (trinta e três por cento) sobre o valor da mensalidade, a serem distribuídas conforme Lei nº 2271, de 21 de fevereiro de 2018 e Decreto Municipal nº 029, de 19 de fevereiro de 2019, da seguinte forma:

- I – 18 (dezoito) bolsas de estudo para o curso de Agronomia;
- II – 09 (nove) bolsas de estudo para o curso de Administração em Agronegócios;
- III – 09 (nove) bolsas de estudo para o curso de Pedagogia;
- IV – 09 (nove) bolsas de estudo para o curso de Direito.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição e o envio da documentação probatória deverão ser realizados, **preferencialmente**, de forma online, através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Gotardo (http://www.saogotardo.mg.gov.br/sec_assistencia_informacao.php), conforme cronograma abaixo, em atendimento às medidas de isolamento social que o atual momento de pandemia do COVID-19 requer.

2.2 O candidato que tiver dificuldades em realizar a inscrição online, poderá imprimir a ficha de inscrição (Anexo 1) e entregá-la juntamente com envelope contendo as cópias dos documentos



probatórios, na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social (SMPAS)**, situada na Rua Olímpio Gonçalves de Resende nº103 – Centro – São Gotardo/MG.

2.3 No caso do item anterior, o envelope deverá ser entregue lacrado e contendo na sua parte externa, a ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada pelo aluno;

2.4 A conferência prévia da documentação é de inteira responsabilidade do aluno, de modo a não haver abertura do envelope para conferência no ato de entrega;

2.5 Não serão aceitos documentos originais, somente cópias. O aluno que colocar documentos originais dentro do envelope terá sua inscrição cancelada imediatamente, sem direitos a recursos de qualquer natureza;

2.6 As etapas para inscrição e concessão, citadas neste edital, deverão ser feitas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Ações:	Períodos e horários:
1- Divulgação do edital	08/03/21 à 12/03/21
2- Período para inscrição e entrega da documentação	15/03/21 à 19/03/21
3- Análise da documentação pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo	22/03/21 à 24/03/21
4- Publicação de lista de classificação preliminar	25/03/21
5- Prazo para interposição de recurso	26/03/21 à 28/03/21
6- Análise dos recursos enviados	29/03/21
7- Divulgação final da relação dos bolsistas contemplados	30/03/21
8- Assinatura do termo de concessão de bolsa para o curso de Pedagogia	30/03/21 12h às 18h
9- Assinatura do termo de concessão de bolsa para o curso de Administração	31/03/21 12h às 18h
10- Assinatura do termo de concessão de bolsa para o curso de Direito	01/04/21 12h às 18h
11- Assinatura do termo de concessão de bolsa para o curso de Agronomia	02/04/21 12h às 18h

2.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, documentações incompletas e entregues fora do período descrito no cronograma deste edital;

2.8 Será obrigatório usar máscara, manter o distanciamento social e fazer o uso do álcool em gel nos casos de entrega da ficha de inscrição e documentação nas dependências da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

3.1 Para eliminação dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

I– Não apresentação do comprovante de nada consta emitido pela tesouraria do CESG, constando regularidade financeira e/ou vínculo do aluno junto à referida instituição de ensino;

II– Não comprovação de residência no município de São Gotardo;

III– Ser favorecido por algum tipo de bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade;



IV- Ter algum membro do grupo familiar que seja favorecido com bolsa estudantil, convênio, financiamento ou programa de desconto na mensalidade;

V – Apresentação de documentação incompleta ou falsa.

3.2- Para classificação dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

I – Renda mensal do grupo familiar;

II – Condições de moradia/residência;

III – Doenças crônicas na família;

IV- Uso de medicamentos com as doenças crônicas da família;

V – Número de pessoas do grupo familiar que estudam em escolas particulares;

VI – Propriedades de outros bens (automóveis, imóveis, títulos) do grupo familiar.

3.3 A Bolsa de Estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares e projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica, tais como, oficinas, período adicional, cursos livres, programa bilingue, uniformes, livros didáticos etc.

3.4 A Concessão da Bolsa de Estudo se dará após a análise de toda a documentação pela Comissão de Bolsa de Estudos a qual deferirá ou indeferirá a solicitação de concessão de bolsa para o ano letivo de 2021. Caso o aluno tenha débitos relativos ao ano de 2020 ou aos anos anteriores, não será autorizada a Concessão da Bolsa de Estudo.

3.5 A Bolsa de Estudo se destina aos alunos que se enquadrarem no perfil e requisitos definidos neste edital.

CAPÍTULO IV – DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia dos documentos pessoais de todo o grupo familiar: certidão de nascimento ou casamento, cadastro de pessoa física (CPF), carteira de identidade (RG), título de eleitor, certidão de nascimento dos menores de idade, atestado de óbito dos pais caso sejam falecidos;

4.2 Cópias de carteira profissional e da rescisão de contrato de trabalho, em caso de pessoas desempregadas;

4.3 Cópias dos comprovantes de renda de todo o grupo familiar, referentes ao mês anterior ao preenchimento do formulário de inscrição (contracheques, contrato de trabalho, carteira profissional ou declaração de imposto de renda quando autônomo).

4.4 Cópias de comprovantes de residência (Cemig/Copasa) atualizados (janeiro ou fevereiro/2021);

4.5 Cópia de comprovante de casa própria (escritura ou outro que comprove). Em caso de imóvel alugado apresentar cópia de contrato de locação e/ou recibo de pagamento de aluguel dos últimos 03 (três) meses;

4.6 Cópia de laudo médico comprobatório de doença crônica em membros do grupo familiar (caso tenha preenchido este item no formulário de inscrição);

4.7 Cópia de comprovante de nada consta emitido pela tesouraria do CESG comprovando regularidade financeira e vínculo do aluno junto à instituição de ensino;

4.8 Entende-se por Grupo familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.



CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO

- 5.1 Comprovação de frequência mínima de 75%;
- 5.2 Aproveitamento acadêmico igual ou superior a 80% da média global;
- 5.3 Caberá ao CESG notificar à SMPAS sobre eventual descumprimento das condicionalidades para manutenção da bolsa de estudo do aluno beneficiado;
- 5.4 No caso de constatado o descumprimento das condicionalidades, a bolsa de estudos será cancelada e remanejada imediatamente ao próximo aluno que constar na lista de classificados e que esteja em cumprimento das condicionalidades.

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

6.1 A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO terá as seguintes atribuições:

- a) Elaborar o material informativo sobre os procedimentos;
- b) Estabelecer e zelar pelo cumprimento do cronograma de concessão de bolsas de estudo;
- c) Analisar toda a documentação entregue pelos alunos inscritos, deferir ou não o pedido de concessão da bolsa e elaborar a lista de classificação;
- d) Apurar, a qualquer tempo, mesmo depois de concedida a bolsa de estudo, quaisquer indícios de irregularidades nos processos, e, caso sejam comprovados, a COMISSÃO deverá adotar medidas para o cancelamento imediato da bolsa concedida, e proceder com a concessão ao próximo classificado;
- e) Preservar a transparência e correção do processo, evitando interferência de qualquer natureza;
- f) Solicitar, quando julgar necessário, a investigação in loco de um assistente social para comprovação da real situação econômico/financeira familiar do aluno.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

7.1 A lista preliminar e final dos alunos contemplados com a concessão da Bolsa de Estudo para o período de março de 2021 a fevereiro de 2022, será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br/>) e no site do Centro de Ensino Superior de São Gotardo – CESG (<https://www.cesg.edu.br/>), conforme cronograma deste edital.

CAPÍTULO VIII – DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

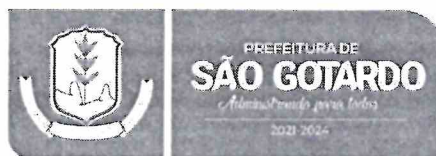
8.1 Os recursos contra o resultado preliminar dos contemplados com a concessão de Bolsa de Estudo deverão ser preenchidos de acordo com o modelo disponibilizado neste Edital (Anexo II) e enviados ao email: smassaogotardo@gmail.com dentro do prazo previsto neste edital.

CAPÍTULO IX – DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 As datas e horários das assinaturas dos termos de concessão de bolsas para os alunos contemplados, seguirão rigorosamente o determinado no cronograma constante neste edital.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis;



10.2 Os alunos que não atenderem aos critérios e condições previamente fixados pela Comissão de Bolsas de Estudo neste edital, durante o período de concessão da bolsa, perderão o benefício que será remanejado imediatamente para o próximo aluno que constar na lista de classificados;

10.3 A inscrição do candidato implica na total aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo presente neste Edital;

10.4 Será concedida uma única bolsa de estudo por grupo familiar;

10.5 É de inteira responsabilidade do aluno que pleitear a Bolsa de Estudo se inteirar de todas as informações relativas à concessão de bolsas divulgadas neste edital;

10.6 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento da inscrição;

10.7 O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro de prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos;

10.8 Não haverá recurso para revisão de bolsas de estudo já concedidas, não concedidas, canceladas ou para ingressos de novos candidatos ao benefício fora do prazo estipulado neste Edital;

10.9 A Bolsa de Estudos concedida é pessoal e intransferível;

10.10 A Bolsa de Estudo não se constitui um direito adquirido, podendo ser cancelada a qualquer tempo, nas hipóteses de descumprimento das condições deste edital;

10.11 As dúvidas ou esclarecimentos adicionais relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo, através do telefone (34) 3671-8201 ou email smassaogotardo@gmail.com;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Bolsa de Estudo.

Este edital entra em vigor nesta data.

São Gotardo, 08 de março de 2021.

Presidente da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 103 - Fone: (34)3671-8201
São Gotardo - Minas Gerais

FICHA DE INSCRIÇÃO P/ BOLSA DE ESTUDOS CESP

Nome	Nome Social	CPF:

Endereço	Nº:	Bairro:

Tel. Residencial:	Tel. Celular:	Tel. Trabalho:	Estado Civil	E-mail

TRABALHO

Cargo:	Local de Trabalho:	Área de atuação

GRUPO FAMILIAR (Todas as pessoas que moram na mesma casa e participam do orçamento familiar, inclusive você)

Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal
Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal

Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal

Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal

Nome	Parentesco	Dt. Nasc.	Renda Mensal

Há Portadores de Doenças Crônicas na Família?	Qual:

Há uso de medicamentos com estas doenças?	Aproximadamente qual o valor?
	R\$

Condições de Moradia/Residência	Curso

Há pessoas na casa que estudam em Instituição particular?	Quantas:

Recebe algum tipo de benefício na mensalidade (bolsa estudantil/Convênio FIES ou PROUNI)?

Há outro membro do grupo familiar que recebe benefício na mensalidade (bolsa/convênio/FIES/PROUNI)?

Relacione os bens (automóveis, imóveis, títulos) que o grupo familiar possui (tipo, ano, modelo, localização)

Anexe todos os seus documentos em PDF em um único arquivo no formato .ZIP com o nome: Anexos.zip, o qual não deverá ultrapassar o tamanho de 7 MB

Nenhum arquivo selecionado



Responsabilizo-me pela exatidão das informações e estou ciente de que deverei comprová-las se classificado for, sabendo que, a omissão de dados e constatação de irregularidades implicarão em minha desclassificação e consequente perda de concessão da bolsa de estudos do CEG.

São Gotardo/MG, SEGUNDA FEIRA 08 DE MARÇO DE 2021



**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE
SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EDITAL 001/2021**

A Interposição de **RECURSO** contra o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE BOLSA DE ESTUDOS deverá ser feita somente via email smassaogotardo@gmail.com durante o prazo estabelecido no cronograma do Edital 001/2021, contendo o assunto Interposição de Recurso, nos termos seguintes:

Eu,,
portador(a) do documento de identidade nº....., inscrito(a) no CPF nº
....., inscrito(a) para concorrer a uma bolsa de estudos para o curso de
....., apresento recurso junto a
esta Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....
.....

São Gotardo, ____ de _____ de 2021.

.....
Assinatura do candidato